



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento  
assinado  
digitalmente

Córrego Fundo, 01 de junho de 2020 – EDIÇÃO: 547 – ANO III – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

### COMPRAS E LICITAÇÕES

**Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2017, Processo Administrativo nº 0292/2017, Tomada de Preços nº 002/2017.** Objeto: Prestação de serviços técnico-especializados em assessoramento e consultoria jurídica de alta indagação, com emissão de pareceres escritos, bem como atendimento telefônico, eletrônico e pessoal, tanto na sede da contratada como do contratante, em matérias de: direito público, constitucional, administrativo, tributário, licitação e contratos, eleitoral (não contencioso), urbanístico e ambiental, dentre outras pertinentes à demanda do Município. Contratante: Município de Córrego Fundo-MG. Contratada: GUSMÃO CHAVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Vigência: a partir de 01 de julho de 2020 até 31 de janeiro de 2021. Publique-se. Córrego Fundo, 01 de junho de 2020. Érica Maria Leão Costa. Prefeita.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO AVISO DE LICITAÇÃO – PRC 029/2020 Processo Licitatório nº. 029/2020. Pregão Eletrônico nº. 007/2020.** Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Construção para Município de Córrego Fundo/MG. Data para cadastramento das propostas: até 17/06/2020 às 11:59hs. Abertura da Sessão: 17/06/2020 às 12:00hs. Informações e editais: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou pelo telefone (34) 99807-6633 e (34) 3014-6633 e e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br) e site oficial [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br). Córrego Fundo, 01 de junho de 2020. Aline Patrícia da Silveira Leal - Pregoeira Municipal.

### PROCURADORIA

**DECRETO Nº 3.860 DE 29 DE MAIO DE 2020 ALTERA O DECRETO Nº 3.851 DE 17 DE ABRIL DE 2020 QUE POSSIBILITOU A REABERTURA, COM RESSALVAS, DO COMÉRCIO EM GERAL NO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, PARA AUTORIZAR TEMPLOS RELIGIOSOS E RESTAURANTES A FUNCIONAREM ATENDENDO UM NÚMERO REDUZIDO DE PESSOAS, DENTRO DE SUA CAPACIDADE MÁXIMA. A PREFEITA DE CÓRREGO FUNDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a sinalização positiva do Comitê Emergencial de Prevenção e Enfrentamento da COVID-19 de Córrego Fundo, sobre a possibilidade de templos religiosos e restaurantes voltar a desempenhar suas atividades econômicas principais, dentro de critérios preestabelecidos pela Administração Pública; D E C R E T A: Art. 1º - O inciso VII, do art. 5º, do Decreto nº 3.851/2020 passa a vigorar com a seguinte alteração: "Art. 5º..... (...) VII - aos templos religiosos e espirituais fica permitida a realização de missas, cultos ou similares, desde que o quantitativo de fiéis presentes em cada solenidade não exceda a 10% (dez por cento) da capacidade máxima de sua ocupação física, a ser verificada de acordo com o número de assentos disponibilizados aos seguidores; Art. 2º - Fica alterado o §3º e incluído §4º, no art. 6º, do Decreto nº 3.851/2020, com as seguintes redações: "Art. 6º..... (...) §3º - Os bares, lanchonetes e similares, bem como as sorveterias, deverão manter suas atividades de funcionamento exclusivamente em sistema de entrega ou para retirada em balcão. §4º - O funcionamento dos restaurantes deve ser realizado com restrição ao número de clientes atendidos, observada sempre a lotação não excedente a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de ocupação física, a ser verificada de acordo com o número de mesas disponibilizadas aos clientes. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Córrego Fundo/MG, 29 de maio de 2020. ÉRICA MARIA LEÃO COSTA Prefeita**

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: [diariooficialcf@gmail.com](mailto:diariooficialcf@gmail.com).

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.